LEI N.º958/2011

Súmula: Altera a Lei n.º 714/2005 que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Servidores Públicos do Município de Jataizinho e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE JATAIZINHO APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Ficam criados os cargos de provimento efetivo de: **Enfermeiro-PSF, Cirurgião Dentista – PSF, Auxiliar em Saúde Bucal – PSF, Técnico em Saúde Bucal – PSF.**

Parágrafo único. Os Cargos de provimento efetivo e seus respectivos regimes jurídicos criados por esta Lei serão incorporados à Lei nº 714/2005, alterando-lhe seus anexos.

Art. 2º. Adiciona as seguintes atividades para o cargo de **Agente Auxiliar de Enfermagem** descritas no Anexo I: participar das atividades de assistência básica realizando procedimentos regulamentados no exercício de sua profissão na UBS e, quando indicado ou necessário, no domicílio e/ou nos demais espaços comunitários (escolas, associações etc); realizar ações de educação em saúde a grupos específicos e a famílias em situação de risco, conforme planejamento da equipe multiprofissional; e participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento da UBS.

Art. 3º. Acresce 01 (uma) vaga ao cargo efetivo de Agente Comunitário de Saúde e 02 (duas) vagas ao cargo de Agente Contador, passando, respectivamente, de 19 (dezenove) para 20 (vinte) vagas e de 02 (duas) para 04 (quatro) vagas.

Art. 4º. A investidura nos cargos públicos, criados por esta Lei, é permitida apenas mediante concurso público de provas ou de provas e títulos, de acordo com a complexidade do cargo.

Art. 5º. Os Anexos I, II e III desta Lei passam a integrar, respectivamente, os Anexos I, II e III da Lei Municipal n.º 714/2005 que organiza o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Servidores Públicos do Município de Jataizinho e dá outras providências, à qual se aplica integralmente aos cargos efetivos de **Enfermeiro-PSF, Cirurgião Dentista – PSF, Auxiliar em Saúde Bucal – PSF, Técnico em Saúde Bucal – PSF.**

Parágrafo único. Ficam criados os Anexos XLIV, XLV, XLVI e XLVII que estabelecem, respectivamente o vencimento básico dos cargos efetivos de **Enfermeiro-PSF, Cirurgião Dentista – PSF, Auxiliar em Saúde Bucal – PSF, Técnico em Saúde Bucal – PSF,** os quais passam a integrar a Lei Municipal n.º 714/2005

Art. 6º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se quaisquer disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAIZINHO, aos vinte e dois dias do mês de novembro de dois mil e onze.

WILSON FERNANDES
PREFEITO MUNICIPAL

ANEXO I

CARGOS, TITULAÇÃO E FUNÇÕES

CARGO: ENFERMEIRO - PSF
SÍMBOLO: EPSF

NÍVEL: I
TITULAÇÃO EXIGIDA: Ensino superior em Enfermagem.
NÍVEL: II
TITULAÇÃO EXIGIDA: Ensino superior em Enfermagem com pós graduação na área de enfermagem.

ATIVIDADES PREVISTAS PARA O CARGO/NÍVEL

✓ Planejamento, organização, coordenação, execução e avaliação dos serviços da assistência de enfermagem;
✓ Consultoria, auditoria e emissão de parecer sobre matéria de enfermagem;
✓ Consulta de enfermagem;
✓ Fazer curativos, vacinas e injeções, responder pela observância de prescrições médicas relativas a doentes ;
✓ Ministrar remédios e velar pelo bem estar e segurança dos doentes;
✓ Atender casos urgentes, na unidade municipal de saúde, nas vias públicas ou a domicílio;
✓ Auxiliar os médicos nas intervenções cirúrgicas, supervisionar os serviços de higienização dos doentes, bem como das instalações, promover o abastecimento de material de enfermagem;
✓ Orientar serviços de isolamento de doentes, ajudar o motorista a transportar os doentes na maca;
✓ Prescrição da assistência de enfermagem;
✓ Cuidados diretos de enfermagem a pacientes graves com risco de vida;
✓ Cuidados de enfermagem de maior complexidade técnica e que exijam conhecimentos científicos adequados e capacidade de tomar decisões imediatas;
✓ Desenvolver seu processo de trabalho em dois campos essenciais: na unidade de saúde, junto à equipe de profissionais, e na comunidade apoiando e

supervisionando o trabalho dos Agentes Comunitários de Saúde, bem como assistindo às pessoas que necessitam de atenção de enfermagem;
✓ Executar, no nível de suas competências, ações de assistência básica de vigilância epidemiológica e sanitária nas áreas de atenção à criança, ao adolescente, à mulher, ao trabalhador e ao idoso;
✓ Desenvolver ações para capacitação dos Agentes Comunitários de Saúde, com vistas ao desempenho de suas funções junto ao serviço de saúde;
✓ Oportunizar os contatos com indivíduos sadios ou doentes, visando promover a saúde e abordar os aspectos de educação sanitária;
✓ Promover a qualidade de vida e contribuir para que o meio ambiente torne-se mais saudável;
✓ Discutir de forma permanente, junto à equipe de trabalho e comunidade, o conceito de cidadania, enfatizando os direitos de saúde e as bases legais que os legitimam;
✓ Participar do processo de programação e planejamento das ações e da organização do processo de trabalho das Unidades de Saúde da Família (USF);
✓ Participar do planejamento, da execução e da avaliação de programas de saúde pública materno-infantil, imunização;
✓ Participar de inquéritos epidemiológicos em programas de educação sanitária da população;
✓ Prescrição de medicamentos previamente estabelecidos em programas de saúde pública e em rotina aprovada pela instituição de saúde;
✓ Participação na elaboração de medidas de prevenção e controle sistemático de danos que possam ser causados aos pacientes durante a assistência de enfermagem;
✓ Participação na prevenção e controle das doenças transmissíveis em geral e nos programas de vigilância epidemiológica;
✓ Prestação de assistência de enfermagem à gestante, parturiente, puérpera e ao recém-nascido;
✓ Participação nos programas e nas atividades de assistência integral à saúde individual e de grupos específicos, particularmente daqueles prioritários e de alto risco;
✓ Acompanhamento da evolução e do trabalho de parto;
✓ Execução e assistência obstétrica em situação de emergência e execução do parto sem distocia;
✓ Participação em programas e atividades de educação sanitária, visando à melhoria de saúde do indivíduo, da família e da população em geral; e
✓ Realizar outras atividades inerentes à sua formação universitária.

CARGO: CIRURGIÃO DENTISTA - PSF
SÍMBOLO: CDPSF

NÍVEL: I
TITULAÇÃO EXIGIDA: Ensino superior em Odontologia.
NÍVEL: II
TITULAÇÃO EXIGIDA: Ensino superior em Odontologia com pós graduação na área de odontologia.

ATIVIDADES PREVISTAS PARA O CARGO/NÍVEL

✓ Realizar diagnóstico com a finalidade de obter o perfil epidemiológico para o planejamento e a programação em saúde bucal;

✓ Realizar os procedimentos clínicos da Atenção Básica em saúde bucal, incluindo atendimento das urgências e pequenas cirurgias ambulatoriais;

✓ Realizar a atenção integral em saúde bucal (promoção e proteção da saúde, prevenção de agravos, diagnóstico, tratamento, reabilitação e manutenção da saúde) individual e coletiva a todas as famílias, a indivíduos e a grupos específicos, de acordo com planejamento local, com resolubilidade;

✓ Encaminhar e orientar usuários, quando necessário, a outros níveis de assistência, mantendo sua responsabilização pelo acompanhamento do usuário e o segmento do tratamento;

✓ Coordenar e participar de ações coletivas voltadas à promoção da saúde e à prevenção de doenças bucais;

✓ Acompanhar, apoiar e desenvolver atividades referentes à saúde bucal com os demais membros da Equipe de Saúde da Família, buscando aproximar e integrar ações de saúde de forma multidisciplinar.

✓ Contribuir e participar das atividades de Educação Permanente do TSB, ASB e ESF;

✓ Realizar supervisão técnica do TSB e ASB; e

Participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento da USF.

CARGO: AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL - PSF
SÍMBOLO: ASBPSF

NÍVEL: I
TITULAÇÃO EXIGIDA: Ensino médio completo (com habilitação específica em nível de auxiliar em saúde bucal ou correlatos).
NÍVEL: II
TITULAÇÃO EXIGIDA: Ensino Superior Completo.
NÍVEL: III
TITULAÇÃO EXIGIDA: Pós graduação.

ATIVIDADES PREVISTAS PARA O CARGO/NÍVEL

✓ Realizar ações de promoção e prevenção em saúde bucal para as famílias, grupos e indivíduos, mediante planejamento local e protocolos de atenção à saúde;

✓ Proceder à desinfecção e à esterilização de materiais e instrumentos utilizados;

✓ Preparar e organizar instrumental e materiais necessários;

✓ Instrumentalizar e auxiliar o cirurgião dentista e/ou o TSB nos procedimentos clínicos;

✓ Cuidar da manutenção e conservação dos equipamentos odontológicos;

✓ Organizar a agenda clínica;

✓ Acompanhar, apoiar e desenvolver atividades referentes à saúde bucal com os demais membros da equipe de saúde da família, buscando aproximar e integrar ações de saúde de forma multidisciplinar;

✓ Participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento da USF;

✓ Coordenar e participar de ações coletivas voltadas à promoção da saúde e à prevenção de doenças bucais;

✓ Organizar e executar atividades de higiene bucal;
✓ Processar filme radiográfico;
✓ Preparar o paciente para o atendimento;
✓ Auxiliar e instrumentar os profissionais nas intervenções clínicas, inclusive em ambientes hospitalares;
✓ Manipular materiais de uso odontológico;
✓ Selecionar moldeiras;
✓ Preparar modelos em gesso;
✓ Registrar dados e participar da análise das informações relacionadas ao controle administrativo em saúde bucal;
✓ Executar limpeza, assepsia, desinfecção e esterilização do instrumental, equipamentos odontológicos e do ambiente de trabalho;
✓ Realizar o acolhimento do paciente nos serviços de saúde bucal;
✓ Aplicar medidas de biossegurança no armazenamento, transporte,manuseio e descarte de produtos e resíduos odontológicos;
✓ Desenvolver ações de promoção da saúde e prevenção de riscos ambientais e sanitários;
✓ Realizar em equipe levantamento de necessidades em saúde bucal; e
✓ Adotar medidas de biossegurança visando ao controle de infecção.

CARGO: TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL - PSF

SÍMBOLO: TSBPSF

NÍVEL I
TITULAÇÃO EXIGIDA: Ensino médio completo (com habilitação específica em nível técnico em Saúde Bucal ou correlatos).
NÍVEL: II
TITULAÇÃO EXIGIDA: Ensino superior completo.
NÍVEL: III
TITULAÇÃO EXIGIDA: Pós graduação.

ATIVIDADES PREVISTAS PARA O CARGO/NÍVEL

✓ Sob a supervisão do cirurgião dentista, realizar procedimentos preventivos, individuais ou coletivos, nos usuários para o atendimento clínicos, como escovação supervisionada, evidenciação de placa bacteriana, aplicação tópica de flúor, selantes, raspagem, alisamentos e polimentos, bochechos com flúor, entre outros;

✓ Participar do treinamento e capacitação de auxiliar em saúde bucal e de agentes multiplicadores das ações de promoção à saúde;
✓ Participar das ações educativas atuando na promoção da saúde e na prevenção das doenças bucais;
✓ Participar na realização de levantamentos e estudos epidemiológicos, exceto na categoria de examinador;
✓ Ensinar técnicas de higiene bucal e realizar a prevenção das doenças bucais por meio da aplicação tópica do flúor, conforme orientação do cirurgião dentista;
✓ Fazer a remoção do biofilme, de acordo com a indicação técnica definida pelo cirurgião dentista;
✓ Supervisionar, sob delegação do cirurgião dentista, o trabalho dos auxiliares de saúde bucal;
✓ Realizar fotografias e tomadas de uso odontológicos exclusivamente em consultórios ou clínicas odontológicas;

✓ Inserir e distribuir no preparo cavitário materiais odontológicos na restauração dentária direta, vedado o uso de materiais e instrumentos não indicados pelo cirurgião dentista;
✓ Proceder à limpeza e à antissepsia do campo operatório, antes e após atos cirúrgicos, inclusive em ambientes hospitalares;
✓ Remover suturas;
✓ Aplicar medidas de biossegurança no armazenamento, manuseio e descarte de produtos e resíduos odontológicos;
✓ Realizar isoladamente do campo operatório;
✓ Exercer todas as competências no âmbito hospitalar, bem como instrumentar o cirurgião dentista em ambientes clínicos e hospitalares;

✓ Coordenar e participar de ações coletivas voltadas à promoção da saúde e à prevenção de doenças bucais; e

✓ Participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento da USF.

ANEXO II

DISTRIBUIÇÃO DOS CARGOS

CARGO	TITULAÇÃO MÍNIMA	Jornada de Trabalho Semanal	Nº DE VAGAS	Vencimento Inicial
Enfermeiro - PSF	Ensino Superior em Enfermagem	40 horas	06	R$ 2.000,00
Cirurgião Dentista - PSF	Ensino Superior em Odontologia	40 horas	05	R$ 2.000,00
Auxiliar em Saúde Bucal - PSF	Ensino médio completo, com habilitação específica em nível de auxiliar em saúde bucal ou correlatos	40 horas	04	R$ 642,69
Técnico em Saúde Bucal - PSF	Ensino médio completo, com curso Técnico em Saúde Bucal ou correlatos	40 horas	02	R$ 747,33

ANEXO III

PROGRESSÃO VERTICAL

CARGO: Enfermeiro - PSF

NÍVEIS	CÓDIGOS	REFERÊNCIA	NÍVEIS DE FORMAÇÃO	PROMOÇÃO VERTICAL
I	EPSF I	1 a 18	Ensino Superior em Enfermagem	II
II	EPSF II	1 a 18	Pós graduação	

CARGO: Cirurgião Dentista - PSF

NÍVEIS	CÓDIGOS	REFERÊNCIA	NÍVEIS DE FORMAÇÃO	PROMOÇÃO VERTICAL
I	CDPSF I	1 a 18	Ensino Superior em Odontologia	II
II	CDPSF II	1 a 18	Pós graduação	

CARGO: Auxiliar em Saúde Bucal - PSF

NÍVEIS	CÓDIGOS	REFERÊNCIA	NÍVEIS DE FORMAÇÃO	PROMOÇÃO VERTICAL
I	ASBPSF I	1 a 18	Ensino médio completo, com habilitação específica em nível de auxiliar em saúde bucal ou correlatos	II e III
II	ASBPSF II	1 a 18	Ensino Superior Completo	III
III	ASBPSF III	1 a 18	Pós graduação (na área de atuação)	…….

CARGO: Técnico em Saúde Bucal - PSF

NÍVEIS	CÓDIGOS	REFERÊNCIA	NÍVEIS DE FORMAÇÃO	PROMOÇÃO VERTICAL
I	TSBPSF I	1 a 18	Ensino médio completo, com curso Técnico em Saúde Bucal ou correlatos	II e III
II	TSsBPSF II	1 a 18	Ensino Superior Completo	III
III	TSBPSF III	1 a 18	Pós graduação (na área de atuação)	…….

ANEXO XLIV

TABELA DE VENCIMENTOS

CARGO: *ENFERMEIRO – PSF*

Nível	Referência																	
	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18
I	2.000,00	2.040,00	2.080,80	2.122,42	2.164,87	2.208,17	2.252,33	2.297,38	2.343,33	2.390,20	2.438,00	2.486,76	2.536,50	2.587,23	2.638,97	2.691,75	2.745,59	2.800,50
II	2.160,00	2.203,20	2.247,26	2.292,21	2.338,05	2.384,81	2.432,51	2.481,16	2.530,78	2.581,40	2.633,03	2.685,69	2.739,40	2.794,19	2.850,07	2.907,07	2.965,21	3.024,51

ANEXO XLV

TABELA DE VENCIMENTOS

CARGO: *CIRURGIÃO DENTISTA – PSF*

Nível	Referência																	
	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18
I	2.000,00	2.040,00	2.080,80	2.122,42	2.164,87	2.208,17	2.252,33	2.297,38	2.343,33	2.390,20	2.438,00	2.486,76	2.536,50	2.587,23	2.638,97	2.691,75	2.745,59	2.800,50
II	2.160,00	2.203,20	2.247,26	2.292,21	2.338,05	2.384,81	2.432,51	2.481,16	2.530,78	2.581,40	2.633,03	2.685,69	2.739,40	2.794,19	2.850,07	2.907,07	2.965,21	3.024,51

ANEXO XLVI

TABELA DE VENCIMENTOS

CARGO: *AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL - PSF*

Nível	Referência																	
	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18
I	642,69	655,54	668,65	682,03	695,67	709,58	723,77	738,25	753,01	768,07	783,44	799,10	815,09	831,39	848,02	864,98	882,28	899,92
II	717,43	731,78	746,41	761,34	776,57	792,10	807,94	824,10	840,58	857,39	874,54	892,03	909,87	928,07	946,63	965,57	984,88	1.004,57
III	803,52	819,59	835,98	852,70	869,75	887,15	904,89	922,99	841,45	960,28	979,49	999,08	1.019,06	1.039,44	1.060,23	1.081,43	1.103,06	1.125,12

ANEXO XLVII

TABELA DE VENCIMENTOS

CARGO: *TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL - PSF*

Nível	Referência																	
	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18
I	747,33	762,28	777,52	793,07	808,94	825,11	841,62	858,45	875,62	893,13	910,99	929,21	947,80	966,75	986,09	1.005,81	1.025,93	1.046,44
II	792,15	807,99	824,15	840,63	857,45	874,59	892,09	909,93	928,13	946,69	965,62	984,94	1.004,63	1.024,73	1.045,22	1.066,13	1.087,45	1.109,20
III	838,20	854,96	872,06	889,50	907,29	925,44	943,95	962,82	982,08	1.001,72	1.021,76	1.042,19	1.063,04	1.084,30	1.105,98	1.128,10	1.150,66	1.173,68